



Financial Transactions and
Reports Analysis Centre
of Canada

Centre d'analyse des opérations
et déclarations financières
du Canada



ALERTA OPERACIONAL:

Lavagem dos produtos do crime de

**COMÉRCIO ILEGAL
DE ANIMAIS SILVESTRES**



PARCEIROS DO PROJETO ANTON

O presente Alerta Operacional foi desenvolvido pelo FINTRAC em colaboração com integrantes do Projeto Anton, uma parceria público-privada sobre a lavagem de dinheiro dos produtos do comércio ilegal da fauna e da flora selvagens.

united
for
wildlife

Scotiabank®



SAMLIT
South African Anti-Money Laundering
Integrated Task Force



Western
Union

Wildlife Justice
Commission



Environment and
Climate Change Canada

Environnement et
Changement climatique Canada



Canada Border
Services Agency

Agence des services
frontaliers du Canada



Royal Canadian
Mounted Police

Gendarmerie royale
du Canada



Fisheries and Oceans
Canada

Pêches et Océans
Canada



Financial Transactions and
Reports Analysis Centre
of Canada

Centre d'analyse des opérations
et déclarations financières
du Canada

ALERTA OPERACIONAL:

Lavagem dos produtos do crime de

COMÉRCIO ILEGAL DE ANIMAIS SILVESTRES



OBJETIVO

O objetivo deste Alerta Operacional é prestar apoio às entidades notificadoras no reconhecimento de transações financeiras suspeitas de terem relação com a lavagem de recursos associados ao tráfico de animais silvestres. O presente Alerta Operacional fornece indicadores de lavagem de dinheiro que resultam da análise dos relatórios de transações do FINTRAC relacionados ao comércio ilegal de espécies selvagens amparados pelo exame de fontes nacionais e internacionais. Os indicadores se destinam à aplicação no contexto canadense; contudo, eles podem ser usados em outras jurisdições para auxiliar na identificação de transações financeiras e fatores de alto risco relacionados ao tráfico de animais silvestres.

HISTÓRICO

Os crimes contra a vida selvagem constituem grave ameaça ao ambiente, à economia, à segurança e à saúde pública em âmbito nacional e internacional.

Apesar da legislação nacional e internacional instituída para proteger a vida selvagem, atores no Canadá e no exterior conduzem de forma rotineira a importação, exportação e

O que é crime contra a vida selvagem?

Refere-se ao comércio de plantas e animais selvagens em contravenção às leis e regulamentos nacionais e internacionais. Os crimes contra a vida selvagem podem abranger atividades comerciais de importação, exportação e reexportação e podem ocorrer em qualquer etapa da cadeia de fornecimento, inclusive, entre outras, na venda, entrega, transporte, compra e posse de espécies protegidas da flora e da fauna.

A [Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção](#) (CITES) regulamenta o comércio legal da vida selvagem e assegura a proteção das espécies de plantas e animais contra a exploração excessiva e a caça ilegal. No Canadá, as obrigações da convenção foram adotadas na [Lei da Proteção de Espécies Animais e Vegetais Selvagens e da Regulamentação do seu Comércio Internacional e Interprovincial](#) (WAPPRIITA). Todo comércio de espécies selvagens realizado em contravenção à WAPPRIITA é considerado ilegal e pode ser processado nos termos da lei.

Projeto Anton

Parceria público-privada liderada pelo Scotiabank e apoiada pelo FINTRAC, pela Royal Foundation's United for Wildlife e outros importantes parceiros nacionais e estrangeiros para combater o comércio ilegal de espécies selvagens. A iniciativa foi batizada em homenagem a Anton Mzimba, chefe de segurança da Timbavati Private Nature Reserve e conselheiro técnico de conservação global que foi assassinado em virtude do seu corajoso compromisso em prol da proteção e da conservação da vida selvagem¹. Em sua memória, o Projeto Anton visa aperfeiçoar a compreensão coletiva do tráfico de animais silvestres e a detecção da lavagem de dinheiro proveniente deste crime.

¹ Ver "[Remembering Anton Mzimba | Our Hero, Mentor, and Friend \(globalconservationcorps.org\)](#)" para mais informações sobre Anton Mzimba e seu trabalho.

criação ilegais de espécies animais protegidas. Os ursos canadenses, por exemplo, são caçados pela bÍlis e partes como garras e patas, que são posteriormente vendidas com muito lucro, especialmente no mercado de medicina tradicional nacional e internacional. Outros animais silvestres do Canadá também são caçados ilegalmente pela pele e exportados globalmente como trofÉus e outros objetos decorativos.

A demanda do mercado, a disponibilidade, a localização geográfica, a regulação e a proteço da vida selvagem representam um fator na frequÊncia com que uma espÉcie É comercializada². H muitas espÉcies em risco no Canadá pelo comÉrcio ilegal da fauna selvagem. De acordo com o MinistÉrio do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas do Canadá, entre as espÉcies de alto risco no mercado ilegal canadense esto ursos (sobretudo ursos negros, pardos e polares), pumas, gansos, lince, alces, caranguejos, enguias, lagostas, tartarugas (sobretudo tartarugas de Blanding e tartarugas-pintadas), tubares e lobos³.

O trfico de animais silvestres afeta no somente o Canadá como representa uma sÉria ameaça mundialmente. Trata-se de importante crime organizado transnacional que gera aproximadamente US\$ 20 bilhes em receitas criminosas todos os anos⁴. Com aes repressivas frequentemente concentradas em caçadores e traficantes, e que ignoram outros facilitadores essenciais no financiamento da cadeia de fornecimento, os agentes criminais encontram uma atividade lucrativa de baixo risco e elevada remuneraço. AlÉm disso, os crimes contra a vida selvagem ameaçam a biodiversidade, alimentam a corrupço e frequentemente envolvem esquemas fraudulentos, sonegaço fiscal e outros crimes graves a fim de facilitar o comÉrcio ilegal de animais silvestres⁵.

Quadrilhas estrangeiras geralmente facilitam o comÉrcio ilegal de espÉcies selvagens em todo o mundo. Grupos criminosos organizados envolvidos nos crimes contra a vida selvagem frequentemente esto implicados em outras atividades criminais conectadas nacional e internacionalmente, como trfico de pessoas, trfico de drogas, trfico de armas e lavagem de dinheiro⁶. Esse desdobramento sugere que os grupos criminosos organizados continuam a expandir os seus lucros e o seu poder por meio dos crimes contra a vida selvagem.

O trfico de animais silvestres tambÉm pode acarretar impacto significativo sobre a saúde pblica, j que a circulaço de partes animais aumenta as chances de transmisso de zoonoses e pode ser um vetor de pandemias⁷. Segundo a [Organizaço Mundial da Saúde](#), quase 75% das doenças infecciosas emergentes nas últimas trÊs dÉcadas que afetaram seres humanos tÊm origem em animais. EspÉcies selvagens coletadas e comercializadas ilegalmente carecem de medidas sanitrias e aumentam o risco de infecço humana⁸.

² Centro Egmont de ExcelÊncia e Liderança em Unidades de InteligÊncia Financeira: "[ECOFEL – Financial Investigations into Wildlife Crime](#)"

³ Anlise do MinistÉrio do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas do Canadá fornecido ao FINTRAC, 3 de novembro de 2022.

⁴ Comisso de Justiça da Vida Selvagem: "[About us](#)"

⁵ Grupo de Ao Financeira Internacional: "[Money Laundering and the Illegal Wildlife Trade](#)"

⁶ Comisso de Justiça da Vida Selvagem: "[Convergence of wildlife crime with other forms of organized crime](#)"

⁷ Escritrio das Naçes Unidas sobre Drogas e Crime: "[World Wildlife Crime Report: Trafficking in protected species](#)"

⁸ Escritrio das Naçes Unidas sobre Drogas e Crime: "[World Wildlife Crime Report: Trafficking in protected species](#)"

RESUMO DA ANÁLISE DO FINTRAC SOBRE RELATÓRIOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS À LAVAGEM DOS PRODUTOS DE CRIME POR MEIO DO COMÉRCIO ILEGAL DE ANIMAIS SILVESTRES

O FINTRAC analisou uma amostra de aproximadamente 200 notificações de transações suspeitas (NTS) relacionadas ao tráfico de animais silvestres entre 2011 e 2022. A maioria dessas NTS envolveu a suspeita de importação ilegal de espécies selvagens para o Canadá, particularmente da China e da África Subsaariana. As NTS também indicam a suspeita de exportação de animais silvestres do Canadá para outras jurisdições, como Estados Unidos e China. Além disso, existem tendências comuns observadas nas transações relativas ao comércio ilegal de espécies selvagens tanto para importação quanto para exportação.

Métodos gerais de lavagem de dinheiro

De maneira geral, transações em dinheiro vivo, transferências bancárias e transferências eletrônicas foram as principais transações nas NTS. Ademais, o FINTRAC observou diversos métodos de lavagem de dinheiro. Entre eles estão o uso de laranjas, empresas de fachada pertencentes a traficantes e seus comparsas e fundos estratificados entre contas relacionadas.

Além de participarem do comércio ilegal de espécies selvagens, muitos indivíduos apontados nas NTS também estavam envolvidos ou eram suspeitos de envolvimento em outras atividades criminais (p. ex., tráfico de drogas, fraude) e eram integrantes ou comparsas de grupos criminosos (como a máfia asiática). Portanto, os métodos de lavagem de dinheiro observados provavelmente também eram usados para lavar os produtos gerados a partir de outras atividades criminais e misturados aos produtos suspeitos do tráfico de animais silvestres.

Indivíduos e entidades envolvidos no comércio ilegal de espécies selvagens usaram laranjas para canalizar produtos de crime, custear despesas relacionadas (gaiolas para transporte, acomodação de curto prazo e embalagem), lavar dinheiro e/ou ocultar o beneficiário efetivo. Tais laranjas geralmente eram familiares dos traficantes usados como intermediários para canalizar recursos para os mesmos. Os familiares na amostra do FINTRAC geralmente eram cônjuges dos suspeitos, mas também abrangem irmãos e genitores.

Empresas de fachada foram utilizadas para lavar dinheiro e/ou para facilitar o comércio ilegal de espécies selvagens. Por exemplo, uma empresa marítima estrangeira especializada no setor pesqueiro parecia misturar recursos comerciais legítimos a recursos ilícitos oriundos do comércio ilegal de enguias. As empresas de fachada na amostra do FINTRAC eram diversas e abrangiam setores como negócios relacionados à construção, transporte e logística, entre outros. Os donos dessas empresas eram coordenadores suspeitos do comércio ilegal de espécies selvagens, parceiros seus e outros integrantes da rede suspeita de tráfico de animais silvestres. Essas empresas de fachada eram suspeitas de misturar fundos legítimos aos fundos ilícitos oriundos do comércio ilegal da vida selvagem.

Importação ilegal de animais silvestres para o Canadá

Transações suspeitas de possuírem relação com a importação ilegal de animais silvestres para o Canadá abrangem transferências bancárias frequentes para jurisdições de preocupação quanto a crimes contra a vida selvagem, tais como China, Hong Kong, Austrália e África Subsaariana, geralmente em quantias arredondadas. Além disso, esses recursos eram enviados com frequência para indivíduos ou comparsas apontados em informações de fonte aberta pelo envolvimento no comércio ilegal de espécies selvagens (ver o **Apêndice** para um exemplo de caso sanado pelo FINTRAC).

Relata-se que os indivíduos envolvidos na importação ilegal de animais silvestres para o Canadá fizeram pagamentos para indivíduos e/ou entidades envolvidas com animais, como aquários e zoológicos, e não

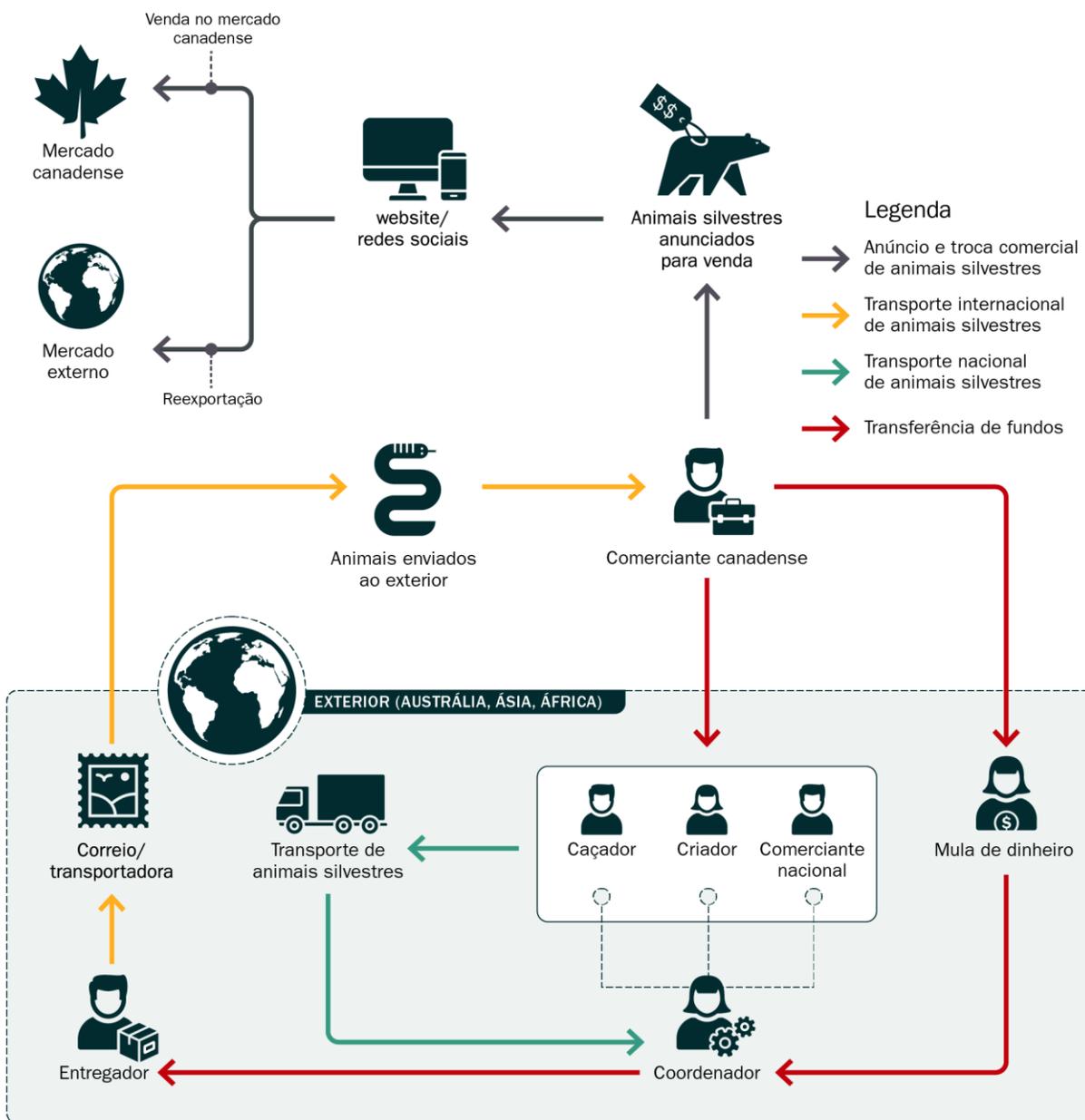
alinhadas às atividades esperadas da conta. O FINTRAC observou casos em que a conta enviava valores para um indivíduo ou entidade suspeitos de envolvimento no comércio ilegal de vida selvagem, e então recebia valores de indivíduos e entidades localizados no Canadá, sugerindo a revenda suspeita de animais no mercado interno.

Importadores canadenses estão sendo usados como intermediários financeiros no tráfico de animais silvestres, recebendo valores dos destinatários finais e enviando valores para fornecedores em outros países. Um exemplo disso é um indivíduo no Canadá que enviou dinheiro para uma entidade nos Estados Unidos seguido da transferência monetária de uma entidade de importação e exportação que opera na China, em valor semelhante, sugerindo que o indivíduo estava importando animais silvestres somente para reexportá-los ao exterior.

Conforme demonstra a Figura 1, a **importação** ilegal de espécies exóticas geralmente começa com um **comerciante canadense** que encomenda animais silvestres por meio de um **coordenador** localizado, por exemplo, na Austrália, na Ásia ou na África. O coordenador administra todos os aspectos da operação comercial ilegal necessária para obter o animal silvestre para o comerciante canadense, inclusive com a mobilização de **caçadores, criadores, comerciantes, mulas de dinheiro e entregadores** localizados em seu país.

O comerciante canadense envia valores diretamente para o comerciante, caçador e criador localizado no exterior para a obtenção dos animais silvestres, e indiretamente para o coordenador por meio de uma mula de dinheiro a fim de mascarar o seu papel na gestão das operações. Caçadores, criadores ou comerciantes transportam as espécies selvagens para o coordenador por meio de canais legítimos ou ilícitos. No caso do comércio legal de animais vivos em âmbito nacional, os criadores e comerciantes podem não estar cientes da sua participação no tráfico de animais silvestres. A fauna selvagem é levada para um entregador que é pago para garantir o transporte dos animais até o comerciante canadense. O transporte pode ser feito de maneira indireta, por meio de serviço postal ou empresa transportadora geralmente paga em dinheiro, ou de maneira direta por entregadores que escondem as espécies selvagens na sua bagagem ou no próprio corpo quando viajam ao Canadá. O comerciante canadense pode anunciar os animais traficados para venda em um website ou rede social. Os anúncios podem acontecer para a venda dos animais no mercado interno ou para reexportação. As informações para contato, como endereços postais, números de telefone e endereços eletrônicos encontrados on-line e nas plataformas de redes sociais podem fornecer pistas úteis para a identificação de transações financeiras suspeitas ligadas aos operadores do comércio ilegal de espécies selvagens.

Figura 1



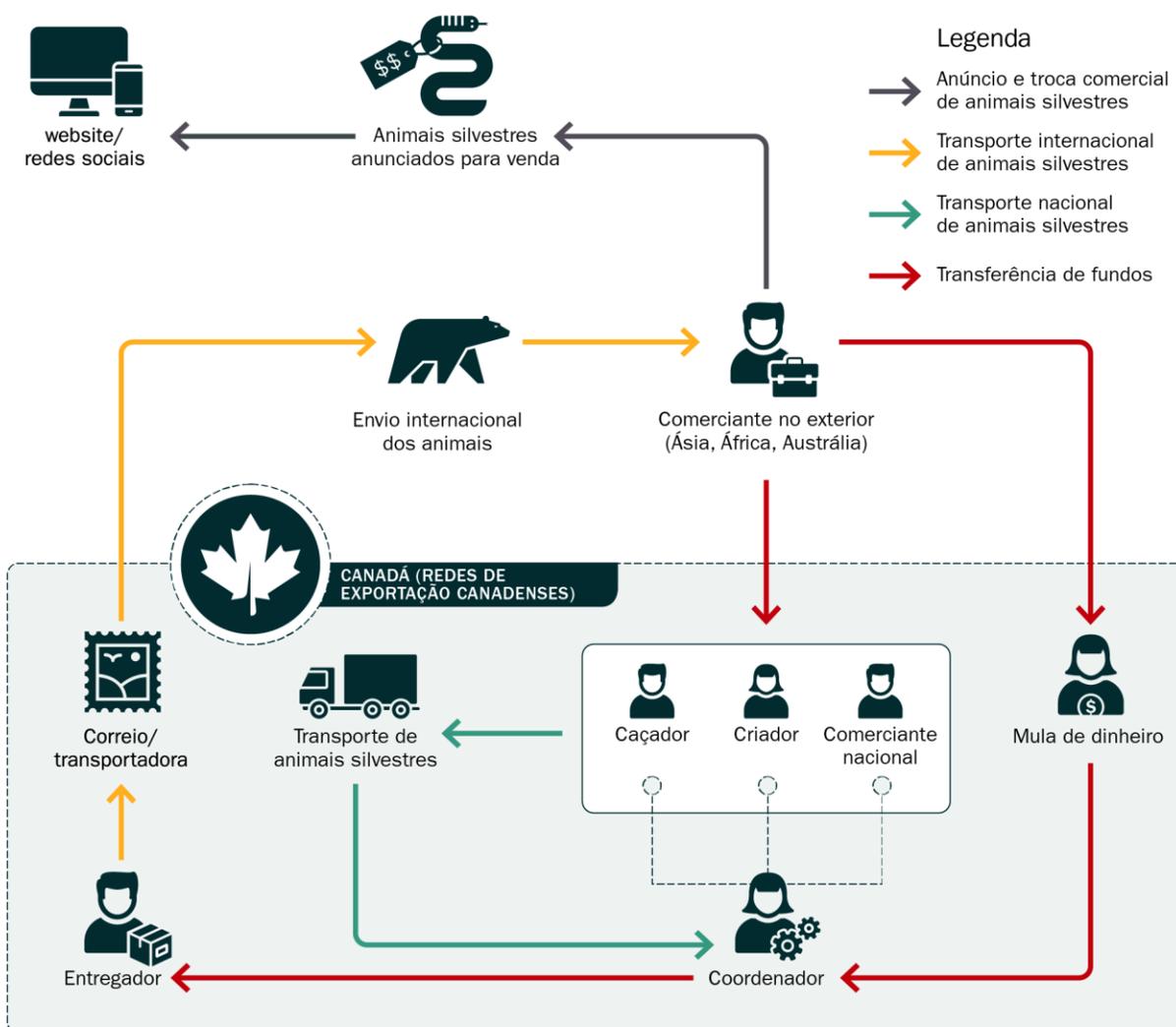
Exportação ilegal de animais silvestres a partir do Canadá

Indivíduos envolvidos na exportação ilegal de espécies selvagens a partir do Canadá foram observados recebendo valores de indivíduos e/ou entidades envolvidas com animais, como lojas de animais e zoológicos, geralmente localizados nos Estados Unidos ou no exterior (na China, por exemplo). As informações sobre a remessa desses fundos às vezes se referem a espécies ou partes de animais de preocupação quanto ao comércio ilegal de vida selvagem, e/ou também podem sinalizar atividades financeiras que não estão alinhadas à ocupação declarada ou à natureza do negócio do exportador canadense.

Transações suspeitas de terem relação com a exportação ilegal de animais silvestres a partir do Canadá abrangem compras excessivas de serviços postais, de transporte, de logística animal ou carga juntamente com a aquisição de produtos relacionados ao transporte animal, tais como gaiolas e equipamentos de frete. As compras foram observadas em conjunto com o recebimento de transferências eletrônicas de dinheiro, geralmente em quantias arredondadas.

Conforme demonstra a Figura 2, os mesmos papéis e a mesma dinâmica comercial vistos nas redes de importação também estão presentes nas **redes de exportação** ilegais da vida selvagem canadense. Comerciantes estrangeiros, assim como os comerciantes canadenses, obterão animais canadenses para a venda nos seus mercados estrangeiros. No Canadá, os coordenadores gerenciam criadores, caçadores, comerciantes, entregadores e mulas de dinheiro no envio de valores e animais silvestres para o exterior. Embora existam muitas semelhanças, as redes de exportação não parecem conter o elemento de reexportação, conforme visto nas redes de importação ilegal.

Figura 2



MOTIVOS RAZOÁVEIS PARA SUSPEITA E UTILIZAÇÃO DOS INDICADORES

A maneira como as entidades notificadoras determinam se devem submeter uma notificação de transação suspeita ao FINTRAC (seja para uma transação financeira concluída ou intentada) requer mais que “intuição” ou “pressentimento”, embora não se exija prova da lavagem de dinheiro. As entidades notificadoras devem considerar fatos, contexto e indicadores de lavagem de dinheiro de uma transação. Quando esses elementos são vistos em conjunto, criam uma imagem que é essencial para distinguir entre o que pode ser suspeito e o que pode ser razoável em determinado cenário. As entidades notificadoras devem ter bases para suspeitar que uma transação esteja relacionada à lavagem ou à tentativa de lavagem de produtos do crime antes de poderem submeter uma notificação de transação suspeita ao FINTRAC.

Os indicadores de lavagem de dinheiro podem ser entendidos como sinais de alerta de que algo pode muito bem estar errado. Os sinais de alerta tipicamente derivam de uma ou mais características, comportamentos, padrões e outros fatores contextuais relacionados a transações financeiras que as fazem parecer inconsistentes com o que é esperado ou considerado normal. Por si só, um indicador pode não parecer suspeito inicialmente. Contudo, ele pode levar alguém a questionar a legitimidade de uma transação. Isso pode nos impelir a analisar a transação para determinar se há outros fatos, elementos contextuais ou indicadores adicionais de lavagem de dinheiro ou financiamento de atividade terrorista que aumentem a suspeita a ponto de a submissão de uma NTS ao FINTRAC ser exigida (ver [Diretrizes do FINTRAC para Notificações de Transações Suspeitas](#)).

INDICADORES DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Os seguintes indicadores de lavagem de dinheiro relacionados à lavagem dos produtos do comércio ilegal de animais silvestres derivam da análise do FINTRAC das suas operações e de outras fontes nacionais e internacionais. Esses indicadores refletem os tipos e padrões de transações, fatores contextuais e elementos que enfatizam a importância de se conhecer o cliente. Indicadores ligados mais diretamente ao crime em si ilustram atividades que podem refletir o início da lavagem dos produtos em transações subsequentes, assim contribuindo para exacerbar a suspeita. Os indicadores não devem ser tratados isoladamente; por si só, eles podem não ser representativos de lavagem de dinheiro ou outra atividade suspeita. Eles devem ser analisados pelas entidades notificadoras em combinação com o que sabem sobre o cliente e com outros fatores que circundam a transação a fim de determinar se há motivos razoáveis para suspeitar que uma transação ou tentativa de transação esteja relacionada ao cometimento ou tentativa de cometimento de crime de lavagem de dinheiro. Diversos indicadores podem revelar ligações do contrário desconhecidas que, consideradas em conjunto, podem levar a motivos razoáveis para suspeitar que a transação está relacionada à lavagem de valores oriundos do comércio ilegal de animais silvestres. É a constelação de fatores que fortalece a determinação da suspeita. Esses indicadores visam ajudar as entidades notificadoras em suas análises e avaliações de transações financeiras suspeitas.

Comércio de animais silvestres em geral

- Os detalhes da transação (endereço eletrônico, informações da remessa) fazem referência a espécies ou partes de animais de preocupação quanto ao comércio ilegal da vida selvagem, especialmente espécies ameaçadas (p. ex., marfim, presas, escamas, barbatanas de tubarão, jabutis, lagartixas).
- A imprensa e/ou informações policiais ligam o cliente ou as partes da transação ao tráfico de animais silvestres.

- Os detalhes da transação (nome de contato, endereço eletrônico, informações da remessa) especificam o papel do beneficiário dos fundos (p. ex., caçador, coordenador, fornecedor, criador, comerciante, entregador).
- Um indivíduo é dono, operador, empregado ou associado a um setor que pode ser utilizado para facilitar o tráfico de animais silvestres (p. ex., importação/exportação de bens, distribuidor de pescados, loja de animais, empresa de frete, serviço de controle animal).
- O indivíduo ou a entidade possuem informações provenientes de fonte aberta⁹ que os ligam à posse e/ou à propaganda da venda de espécies de preocupação para o comércio ilegal da vida selvagem, particularmente espécies ameaçadas (p. ex., lagartixas, tartarugas e jabutis).
- O indivíduo recebeu diversas transferências com referência a comércio de animais silvestres oriundas de terceiros diversos, seguidas de transferências enviadas para indivíduo(s) que também tenha(m) recebido transferências monetárias por e-mail semelhantes de terceiros. O indivíduo tinha pouquíssimas ou nenhuma outra transação na sua conta. (O indivíduo pode ser um intermediário financeiro/laranja da rede de tráfico de animais silvestres e pode ser um coletor de fundos ilegais relacionados ao comércio de espécies selvagens).
- O indivíduo ou a entidade apresentam documentos errôneos ou falsificados referentes ao comércio de espécies selvagens (p. ex., licenças incorretas).

Importação para o Canadá

- Transferências frequentes para indivíduos e/ou entidades localizadas em jurisdições de preocupação quanto aos crimes contra a vida selvagem (p. ex., China, Hong Kong, Austrália e África Subsaariana).
- Pagamentos a entidades que operam no mercado de medicina tradicional.
- Os detalhes da transação (endereço eletrônico, informações da remessa) fazem referência à medicina tradicional ou ao mercado de medicina tradicional.
- Pagamentos feitos a indivíduos e/ou entidades envolvidos em negócio relacionado a animais (p. ex., aquário, zoológico, clínica veterinária) que são inconsistentes com o perfil do cliente.
- Compras e/ou pagamentos por compras relacionadas a viagem (p. ex., passagens aéreas, alojamento) de e para jurisdições de preocupação quanto aos crimes contra a vida selvagem.

Exportação do Canadá

- O indivíduo ou a entidade receberam múltiplas transferências eletrônicas ou bancárias referentes a espécies ou partes de animais de preocupação quanto ao comércio ilegal de vida selvagem do Canadá (p. ex., urso, gordura animal, enguia).
- Compras e/ou pagamentos frequentes por bens e serviços relacionados a animais (p. ex., suprimentos animais, gaiolas, equipamento de frete).
- Pagamentos frequentes para empresas transportadoras, serviços postais e/ou serviços de carga.
- Pagamentos recebidos de indivíduos e/ou entidades envolvidos em negócios relacionados a animais (p. ex., aquário, zoológico, loja de animais) que são inconsistentes com o perfil do cliente.

⁹ “Informação de fonte aberta” é aqui definida como qualquer informação publicamente acessível ou compartilhável, seja de maneira gratuita ou paga. Pode abranger, por exemplo, documentos, dados de websites, blogs, etc.

NOTIFICAÇÃO AO FINTRAC

Para facilitar o processo de divulgação do FINTRAC, favor incluir o termo **#ProjectANTON** ou **#ANTON** na Parte G-Descrição da atividade suspeita na Notificação de Transação Suspeita. Ver também [Notificação de transações suspeitas](#) ao FINTRAC.

CONTATO DO FINTRAC

E-mail: guidelines-lignesdirectrices@fintrac-canafe.gc.ca

Telefone: 1-866-346-8722 (toll-free)

Fax: 613-943-7931

Endereço: FINTRAC, 24th Floor, 234 Laurier Avenue West, Ottawa, ON K1P 1H7, Canada

© His Majesty the King in Right of Canada, 2022.

Cat. No. FD4-30/2023E-PDF

ISBN 978-0-660-46806-8

RECURSOS

Diversos outros relatórios do FINTRAC e documentos externos também descrevem os aspectos contextuais e financeiros do tráfico de animais silvestres. Para mais informações sobre os crimes contra a vida selvagem, bem como a inteligência financeira associada, consulte os recursos abaixo:

Canadá

- Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas do Canadá: “[International trade in protected animals and plants](#)”
- Ministério da Justiça do Canadá: “[Wild Animals and Plant Trade Regulations](#)”
- [Lei da Proteção de Espécies Animais e Vegetais Selvagens e da Regulamentação do seu Comércio Internacional e Interprovincial](#)
- Proteção Animal Mundial: “[Canada’s role in the wildlife trade](#)”

Internacional

- Aliança AUSTRAC/Fintel: “[Illegal wildlife trafficking financial crime guide | AUSTRAC](#)”
- [Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção](#)
- Centro de Estudos Avançados de Defesa (C4ADS): “[Runaway to Extinction](#)”
- Centro Egmont de Excelência e Liderança em Unidades de Inteligência Financeira: “[ECOFEL—Financial Investigations into Wildlife Crime](#)”
- Grupo de Ação Financeira Internacional (FATF-GAFI): “[Money Laundering and the Illegal Wildlife Trade](#)”
- Rede de Combate a Crimes Financeiros (FinCEN): “[Financial Threat Analysis—Illicit Finance Threat Involving Wildlife Trafficking and Related Trends in Bank Secrecy Act Data](#)”
- Força-Tarefa Integrada Anti-Lavagem de Dinheiro da África do Sul: [SAMLIT IWT Report_November2021.pdf \(fic.gov.za\)](#)

- Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime: "[World Wildlife Crime Report: Trafficking in protected species](#)"

ALERTA OPERACIONAL:

Lavagem dos produtos do crime de

COMÉRCIO ILEGAL DE ANIMAIS SILVESTRES



APÊNDICE

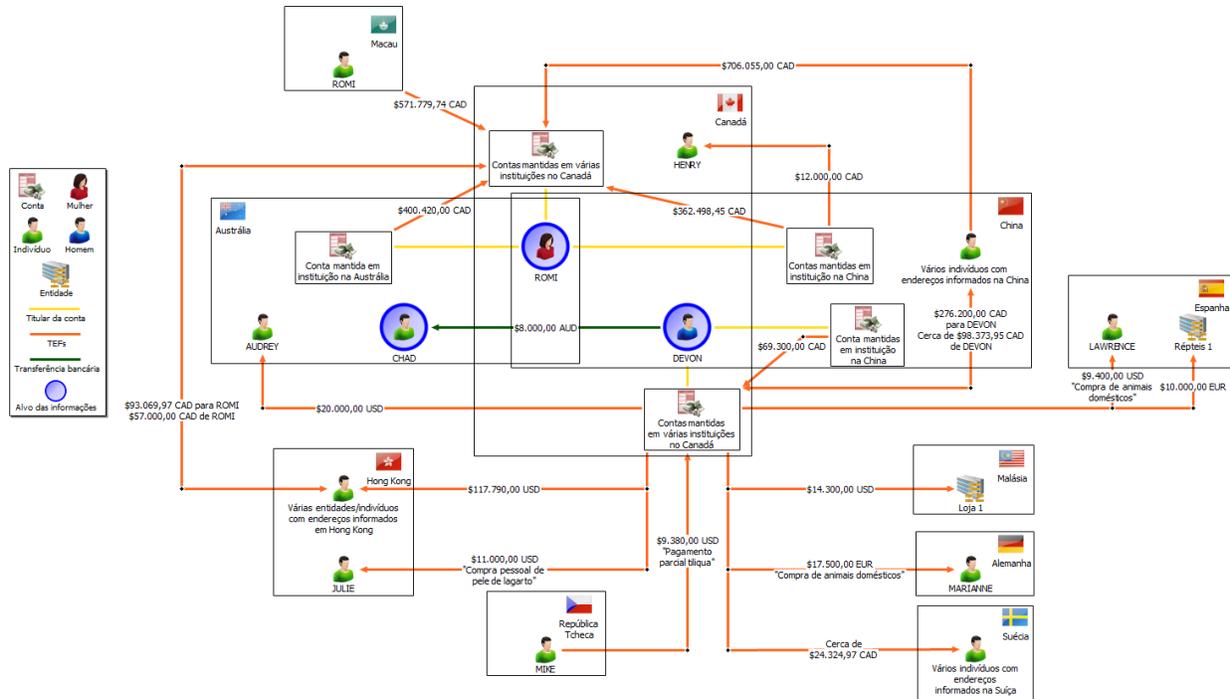
Exemplo de caso do FINTRAC — tráfico de animais silvestres

O presente estudo de caso demonstra o caráter internacional de uma investigação sobre o comércio ilegal de espécies selvagens, a importância fundamental das notificações de transação suspeita (NTS) e a natureza internacional deste crime. Ilustra também como os indicadores podem ser combinados para se alcançar motivos razoáveis de suspeita. A Parte 1 mostra os elos financeiros internacionais e a Parte 2 se concentra na maneira como os indivíduos se conectam.

Parte 1: elos internacionais

Uma NTS submetida ao FINTRAC identificou que CHAD e DEVON conduziam transações consistentes com os produtos do tráfico de animais silvestres. As informações compartilhadas por uma unidade de inteligência financeira estrangeira corroboraram a NTS e revelaram informações sobre um outro indivíduo, ROMI, suspeito de envolvimento na mesma atividade criminosa.

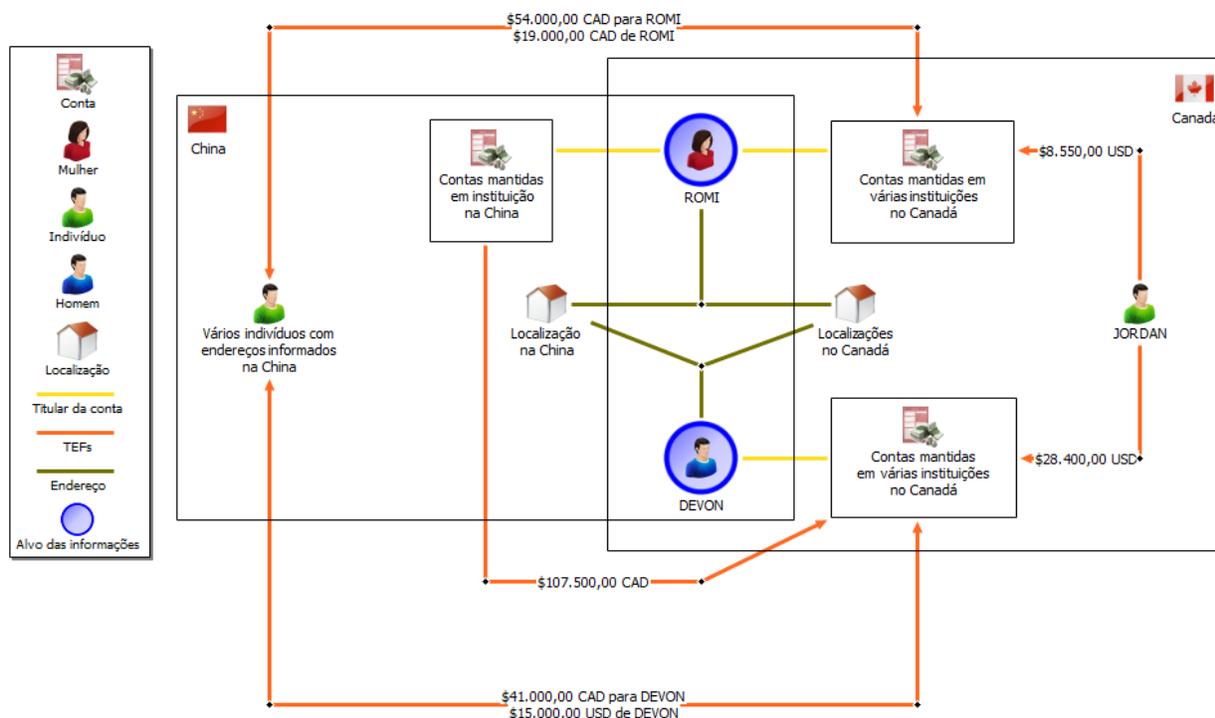
Foi informado que ROMI estava enviando valores para si mesma por meio de transferências eletrônicas de fundos (TEFs) das suas contas bancárias mantidas na Austrália e na China, que são jurisdições para crimes contra a vida selvagem, para a sua conta bancária no Canadá.



Foi informado que DEVON encomendava TEFs em benefício de várias entidades e indivíduos, inclusive para si mesmo e para CHAD, com endereços informados em inúmeros países, alguns dos quais são jurisdições de preocupação quanto a crimes contra a vida selvagem. Além disso, duas TEFs continham detalhes referentes a “espécies ou partes de animais de preocupação quanto ao comércio ilegal de espécies selvagens”, inclusive “COMPRA PESSOAL DE PELE DE LAGARTO” e “PAGAMENTO PARCIAL TILQUA”¹⁰. Uma das entidades que recebeu os fundos era a LOJA 1, uma empresa que informações de fonte aberta descrevem como fornecedora de répteis raros. Como tal, é possível que a TEF para a LOJA 1 fosse um pagamento.

¹⁰ [“Lagartos de língua azul compreendem o gênero australasiático Tiliqua... São chamados comumente de blue-tongues ou blueys na Austrália.”](#)

Parte 2: conexões entre ROMI e DEVON



O gráfico acima descreve as conexões entre ROMI e DEVON.

Análises de inteligência financeira identificaram que ROMI e DEVON dividem os mesmos endereços e que cada um deles encomendou e recebeu TEFs relacionadas aos mesmos indivíduos com endereços informados na China, uma jurisdição de preocupação quanto a crimes contra a vida selvagem. É possível presumir de maneira razoável que eles são parceiros conhecidos, talvez parentes.

Além disso, também foi informado que ROMI e DEVON receberam TEFs de JORDAN. Informações de fonte aberta identificaram que JORDAN é o proprietário da JORDAN REPTILES, que cria répteis em cativeiro. Sendo assim, foi identificado que JORDAN estava “envolvido em negócio relacionado a animais” e é possível que essas TEFs fossem pagamentos.